

TERMO DE REFERÊNCIA Nº41/2026-GEAD/FUNCAP-CE

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES
DA FUNCAP .**

Fortaleza, setembro/2026.

1. DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – Fone de Ouvido , destinado a atender às necessidades de operacionalização do **Programa Tecnova III CE – Edital nº 10/2024**, da **Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP)**, conforme as especificações e condições estabelecidas neste processo e no **Mapa de Preços nº 2026/31379**.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição de 20 (vinte) fones de ouvido justifica-se pela necessidade de atender às reuniões do Programa Tecnova III CE – Edital nº 10/2024, proporcionando melhores condições para a participação dos servidores e colaboradores em reuniões virtuais, conferindo maior qualidade na comunicação, redução de ruídos externos e melhor compreensão das informações compartilhadas durante os encontros.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
FONE DE OUVIDO, HEADSET MULTI MIDIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – OBSERVAÇÕES : HEADSET COM USB PARA COMPUTADOR, IMPEDÂNCIA 32 OHM , CONTROLE DE RUÍDO: CANCELAMENTO DO RUÍDO PASSIVO , SENSIBILIDADE 103 DB , MATERIAL COURO SINTÉTICO , CARACTERÍSTICA DO CABO SEM EMARANHADO , CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: MICROFONE INCLUSO , COR PRETO , ENTRADA DE FONE DE OUVIDO USB , TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE COM FIO , TIPO DE CONTROLADOR DE ÁUDIO CONTROLADOR DINÂMICO , ALCANCE DE FREQUÊNCIA 20 HZ A 20 KHZ , MÉTODO DE CONTROLE TOQUE	20 UNID

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da execução da presente aquisição correrão por conta dos recursos próprios da CONTRATANTE.

31200005.19.571.222.10775.15.449052.2.7002200082.1 - 461156

31200005.19.571.222.10775.15.449052.1.7002200082.1 - 27378

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1 O objeto da aquisição deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, conforme apresentadas as demandas acordadas com a empresa contratada, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Av. Oliveira Paiva, 941 – Cidade dos Funcionários Fortaleza/CE. De segunda a sexta-feira, no horário de 08h as 16h. Responsável: Hugo Gomes da Silva , Tel. 85 - 3106 4581.

5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o sub item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/ fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.6. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.7. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Hugo Gomes da Silva, Matrícula Funcional nº 3000065X, especialmente designado para este fim pela contratante de acordo com o estabelecido no art. 117, da lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

8. Equipe de elaboração:

Setor/ Unidade	Responsável	Cargo	Telefone	Assinatura
GEAD/FUNCAP	Arlindo Ferreira Costa	Apoio	(85)3106-4581	

Documento assinado eletronicamente por: THEREZA MARIA MAGALHÃES MOREIRA em 04/09/2026, às 14:14. HUGO GOMES DA SILVA em 04/09/2026, às 10:45 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C05D-1E56-3F47-07BA.

9. Data da Elaboração: 03 de setembro de 2026.

De acordo:

Hugo Gomes da Silva
Gestor de Compras
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO CEARÁ

Thereza Maria Magalhães Moreira
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO CEARÁ